



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

49º GV - VEREADOR PROFESSOR TONINHO VESPOLI

“Altera a Lei Municipal nº 17.675, de 08 de outubro de 2021, e dá outras providências.”

A Câmara Municipal de São Paulo DECRETA:

Art. 1º - Fica alterado o *caput* do art. 17 da Lei nº 17.675, de outubro de 2021, e todas disposições do referido artigo, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art.17. O procedimento de atribuição de vaga consistirá em uma da seguinte forma:”

Art. 2º - Fica suprimido o inciso I, do artigo 17, da Lei nº 17.675, de outubro de 2021.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões,
Às comissões competentes.

PROFESSOR TONINHO VESPOLI
Vereador (PSOL)



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

49º GV - VEREADOR PROFESSOR TONINHO VESPOLI

JUSTIFICATIVA

Trata-se de projeto de lei que pretende possibilitar ao servidor municipal o direito de escolha ao local de trabalho.

Atualmente, o servidor não escolhe o local de lotação, podendo a administração discricionariamente, direcioná-lo para qualquer local de trabalho, desde que, obviamente, a função a ser exercida seja compatível com as atribuições do cargo.

Numa cidade com as dimensões de São Paulo, sempre que possível, é melhor trabalhar próximo à sua residência. Pesquisas indicam que os paulistanos, em média, perdem cerca de 3 horas por dia no trânsito, 1h30 para ir e 1h30 para voltar, isso porque os polos de empregos ficam localizados na região Central, e não nos bairros.

Porém, no âmbito dos servidores, é possível fazer diferente, pois há órgãos públicos por toda Cidade, então por qual razão os servidores são obrigados a se deslocar da Zona Leste até a Zona Sul? O ideal não seria que todos pudessem trabalhar perto de suas casas? Infelizmente não é possível aproximar todos os trabalhadores de seu trabalho, mas às vezes é possível aproximar o servidor do seu local de trabalho.

Um servidor trabalhando perto de casa é um servidor a menos no metrô, no trem, no ônibus, ou no carro, e o reflexo disso no trânsito é gigantesco, o que demonstra que a alteração da regra vai além da discussão acerca da educação de qualidade.

Além da melhoria no trânsito, também é necessário pensar no lado humano. O deslocamento no trânsito desgasta mais que o trabalho em si. Quando se pega vários tipos de transportes para chegar ao local de trabalho perde-se energia, energia essa que deveria ser usada na sala de aula.

O trânsito adocece! Adocece fisicamente e mentalmente. E os servidores acometidos por essas doenças vão, inevitavelmente, parar no hospital público do servidor,



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

49º GV - VEREADOR PROFESSOR TONINHO VESPOLI

aumentando as despesas do município com saúde. Quando um servidor público consegue trabalhar mais próximo de sua residência, sua qualidade de vida melhora.

Por fim, levo a presente propositura, de inegável interesse público, à apreciação desta Casa.

Sala das Sessões,

Às comissões competentes.

PROFESSOR TONINHO VESPOLI
Vereador (PSOL)